
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E
INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 157 - 15.451.0013.1022.0000 Inovação e
Desenvolvimento..... 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
Ficha: 594 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das
Pessoas..... 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Publica de
Qualidade..... -40.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
Ficha: 692 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das
Pessoas..... -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Santa Filomena, 05 de fevereiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:FF0E3A0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 07/02/2025. Edição 3778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>